



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.670/2018

Revoga a Lei Municipal nº 2.157/2008, que cedeu terreno de propriedade do Município a Empresa ELISANDRA ANDREIA SOARES MACIEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.157/2008, que cedeu o lote nº 06, da quadra nº 03, com área de 1.640,08m² (um mil, seiscentos e quarenta metros e oito centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 10.813 do CRI desta Comarca de Clevelândia (PR), no Parque Industrial Derossi Carneiro, a empresa ELISANDRA ANDRÉIA SOARES MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.302/0001-48, pelo descumprimento do art. 3º da referida lei;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 7271/2018. 03
Em 23/11/2018 (diário) João Suete